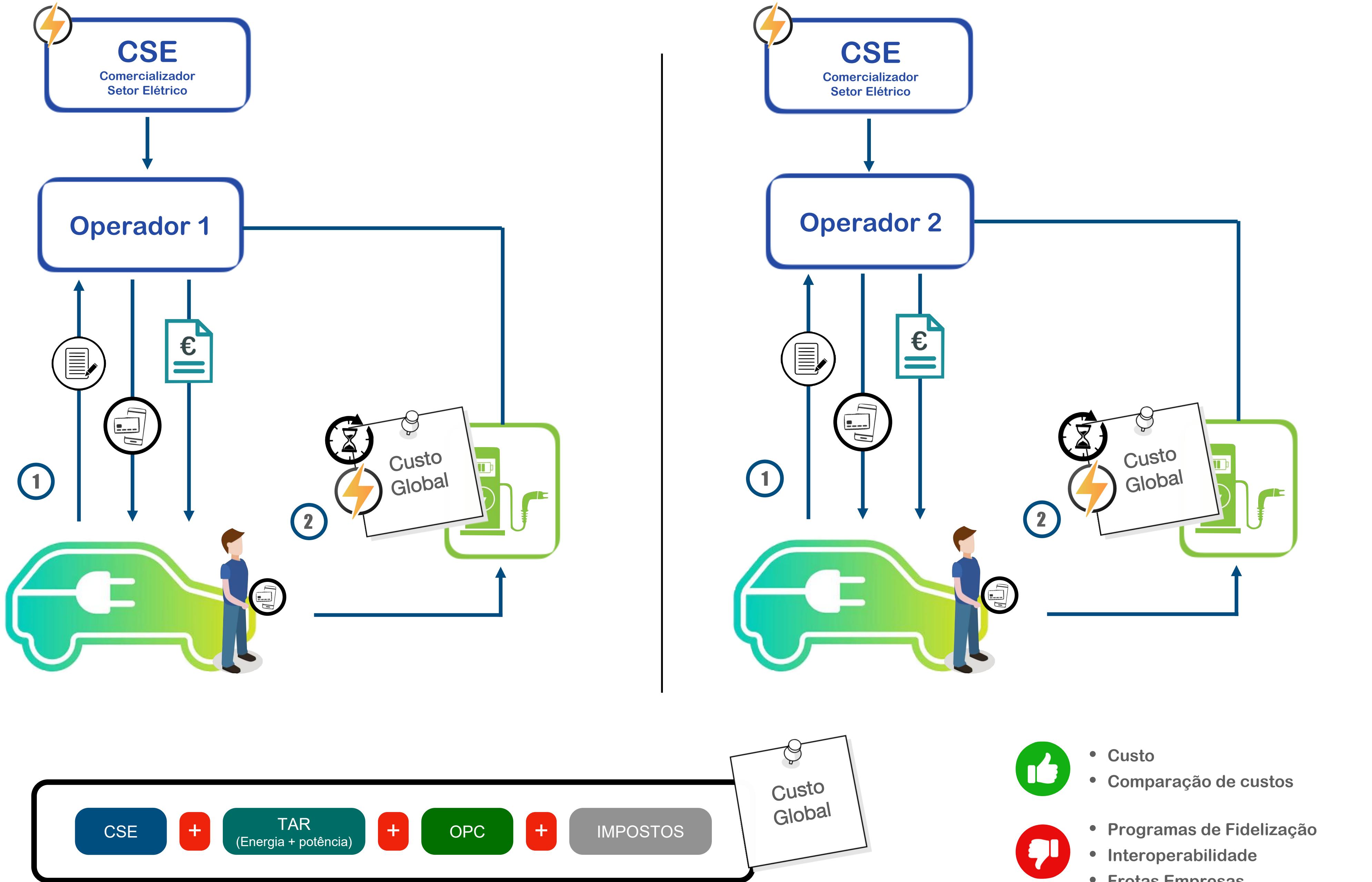
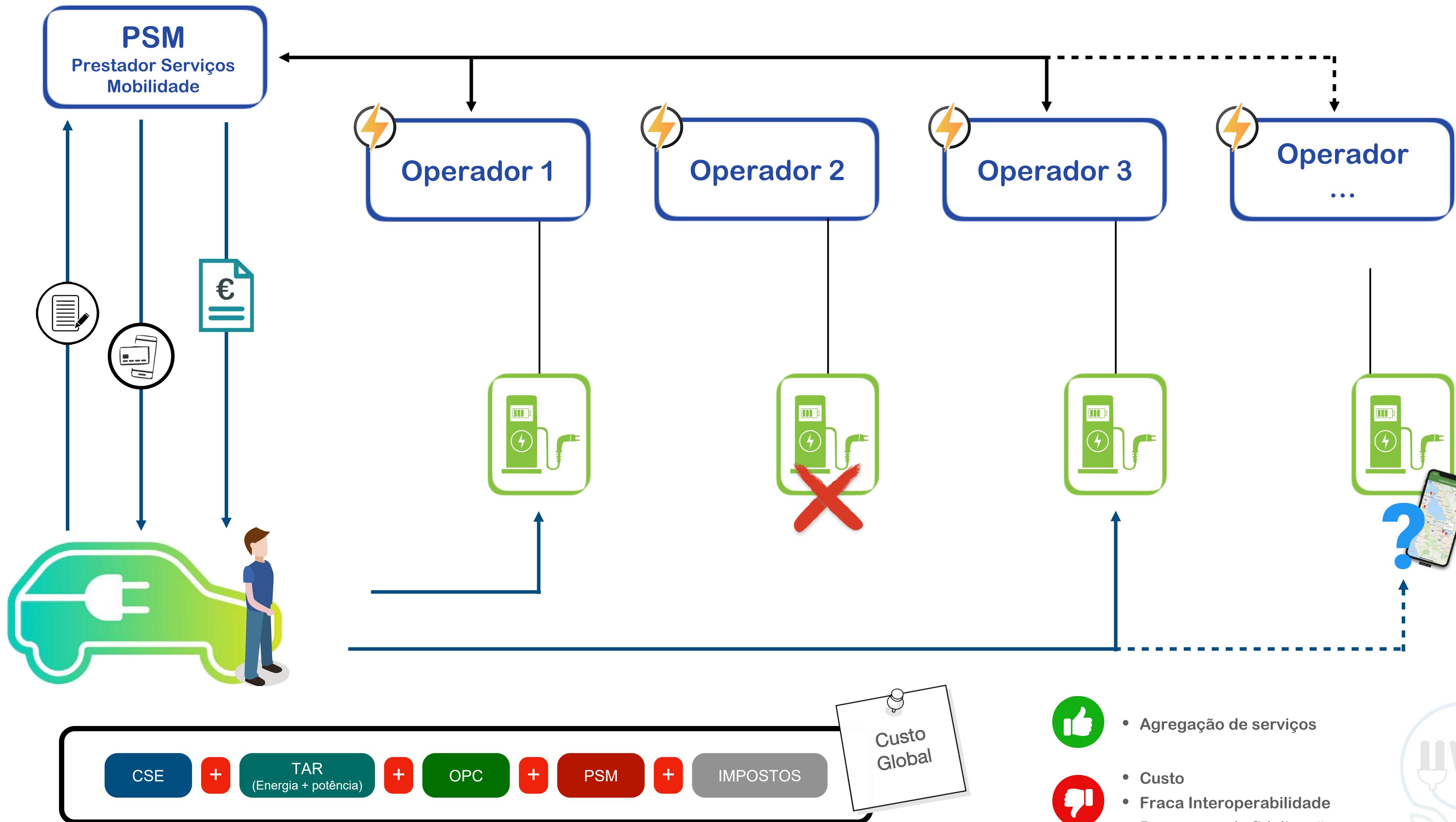


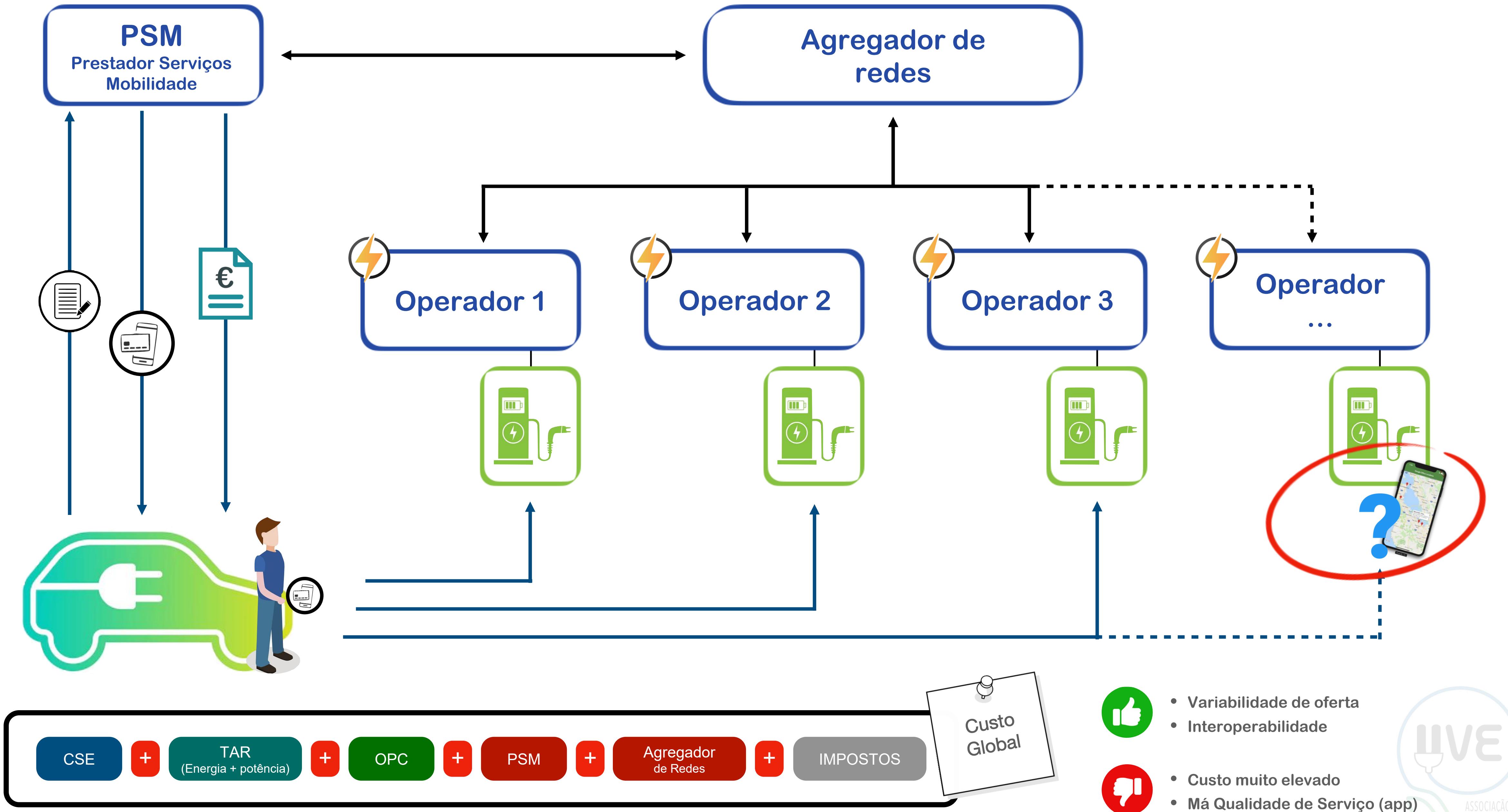
- Frotas Empresas
- Utilizadores Experientes >> Concorrência 2 níveis
- Interoperabilidade

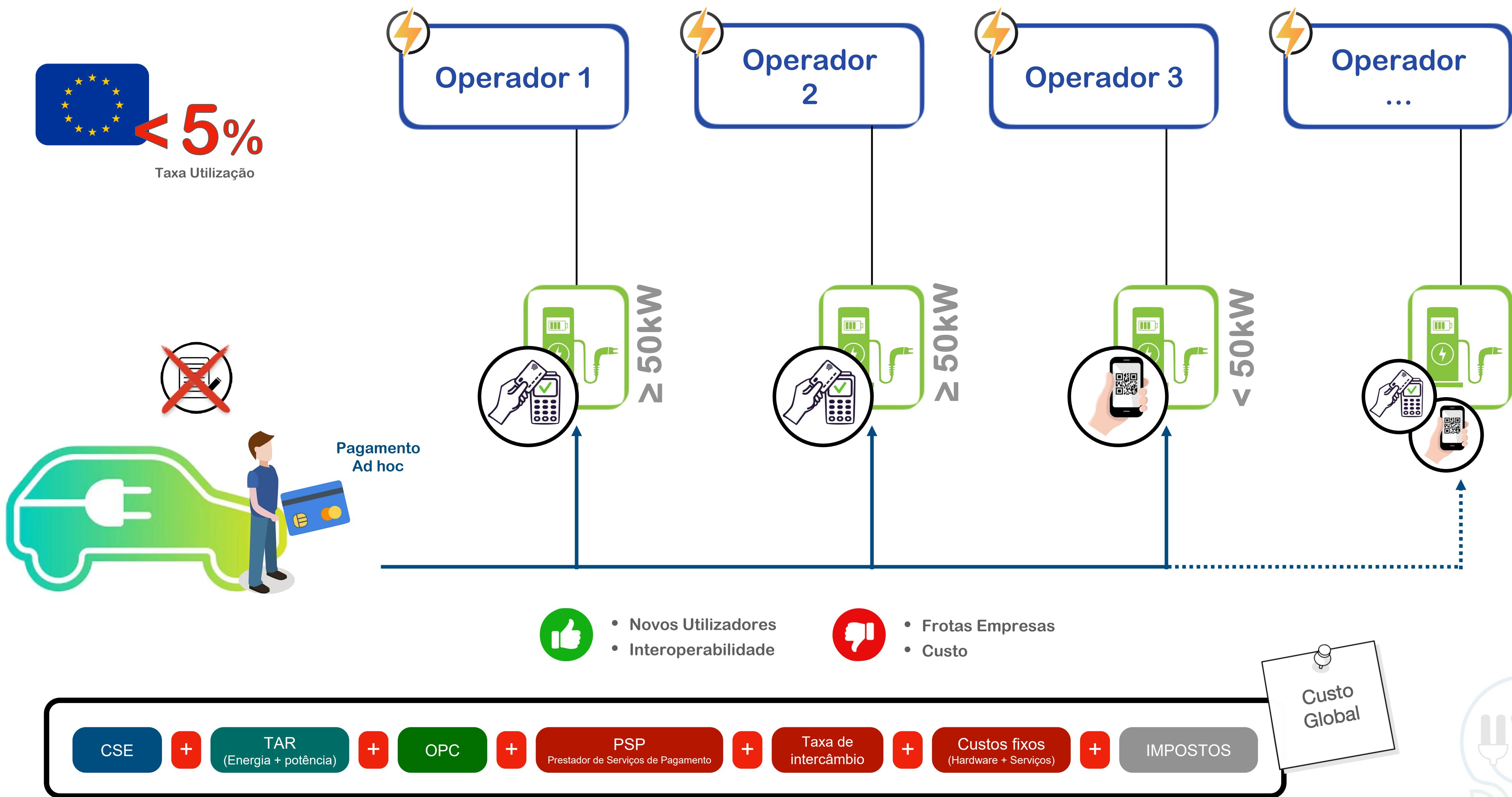


- Perceção do custo
- Novos Utilizadores e estrangeiros







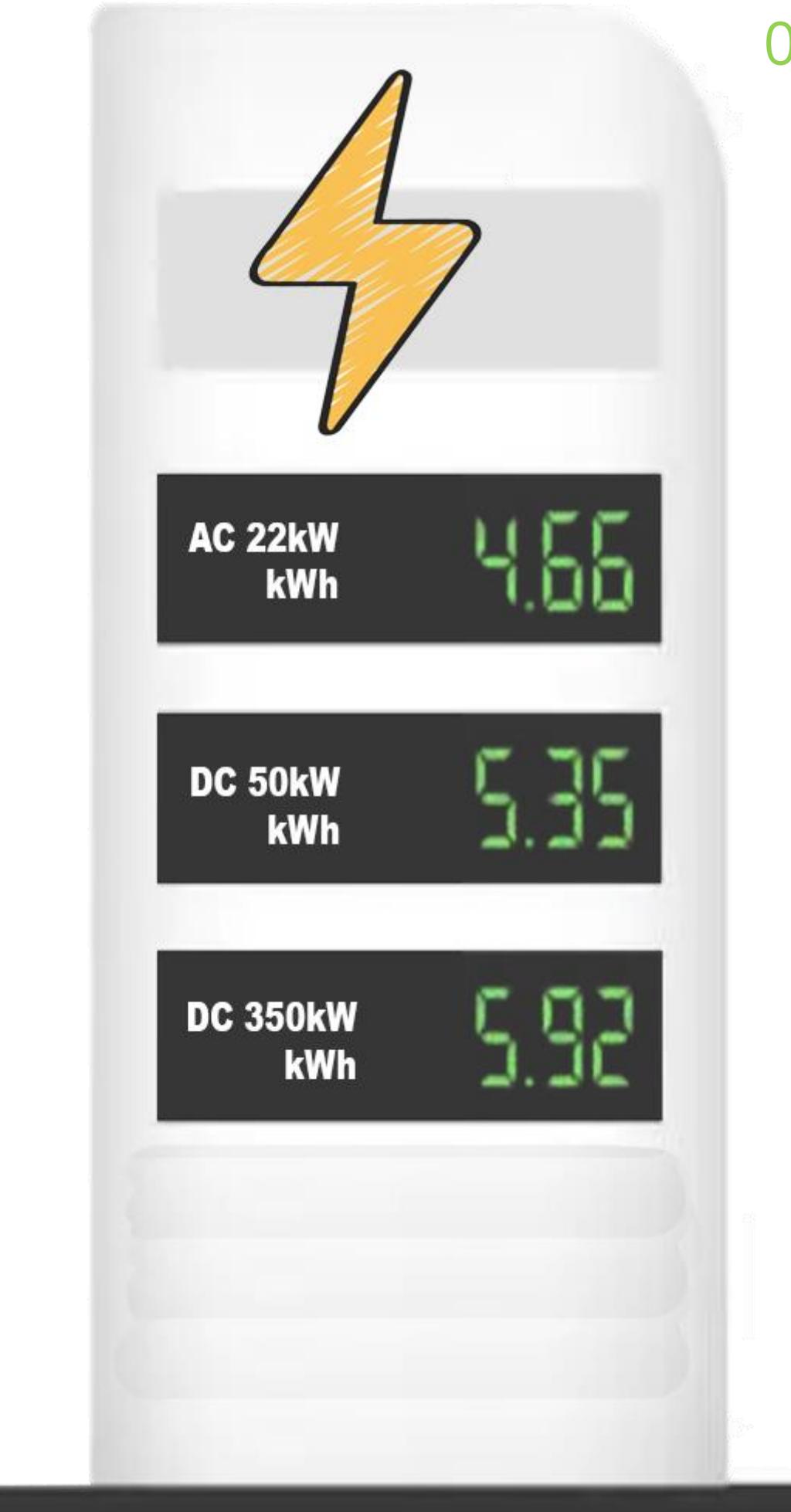


# Modelo Híbrido como funciona

Decreto-Lei nº 39/2010

+

Decreto-Lei nº 93/2025



## 01 Informação UVE

Informação clara e simplificada do custo de carregamento no PCVE, disponibilizada ao UVE via pagamento ad hoc e/ou clientes diretos do dono do PCVE.

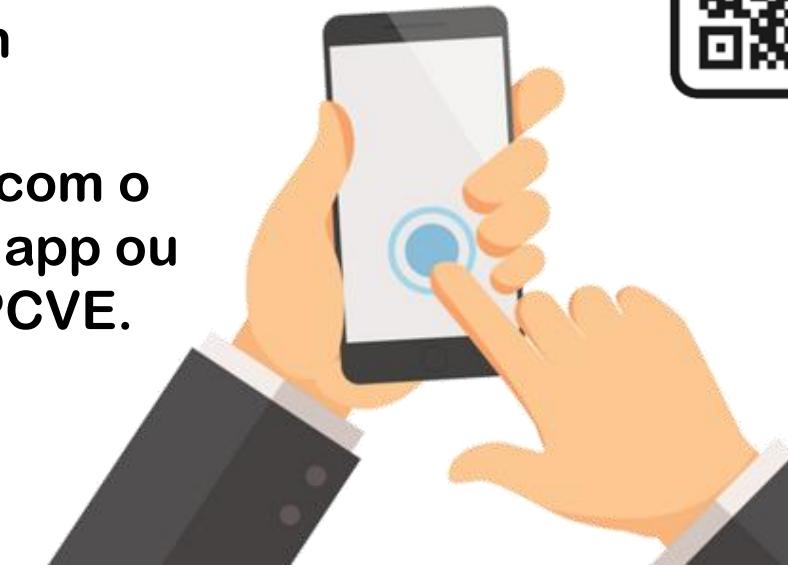
Custo kWh segundo normas AFIR com valor total final (OPC, taxas e impostos) cobrado ao UVE.



## 02 Tarifa Titular do posto [OPC]

Clientes diretos do titular do PCVE. Tarifa global integrada, idealmente em kWh cumprindo normas do regulamento AFIR.

Disponibilizada ao UVE mediante contrato com o dono do PCVE (OPC). Ativação por cartão, app ou forma de pagamento digital disponível no PCVE.



## 04 Tarifa operação | OPC >> CEME

Tarifa da parcela de Operação (OPC) + taxas e impostos, disponível para todos os CEME.

Disponibilizada ao UVE, mediante contrato com um CEME, via cartão ou app.



## 03 Tarifa ad hoc

Custo kWh segundo normas regulamento AFIR com valor total final (OPC, taxas e impostos).

Disponibilizada ao UVE via terminal de Pagamento Automático ou forma de pagamento digital, conforme definido pelo regulamento AFIR.

